



PORTARIA DRH N° D-000.354/2019

Dispensa de Reserva de Disponibilidade Hídrica

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra “a”, inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003.

DISPENSA DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Portão, CNPJ nº 87.344.016/0001-08, para derivação de águas superficiais em sem captação denominado(a) arroio cascalho.

Art. 2º - A derivação estará localizada no município de Portão, na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, neste Estado, conforme cadastro nº 2019/011.211.

Art. 3º - As finalidades de uso serão:

- **Desassoreamento de rio**
- **Drenagem**

Art. 4º - A reservação será de 0 m³ de água.

Art. 5º - A dispensa de reserva de disponibilidade hídrica é concedida mediante parecer do(a) responsável técnico(a) **Sandro Roberto Bertei**, de formação em **Geologia**, ART nº **9607768**.

Art. 6º - Esta dispensa de reserva de disponibilidade hídrica considera que existe disponibilidade de água na vazão solicitada e poderá ser suspensa no caso de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 7º - A emissão da dispensa de outorga, nos termos do Decreto Estadual nº 37.033/1996, será analisada após a obtenção e apresentação da Licença Prévia, emitida pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º - Esta Portaria tem validade por 2 (dois) anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.



Paulo Renato Paim.
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://atmb2.app.goo.gl/9jT7>

